

## **A ORIGEM DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL ATÉ A CONTEMPORANEIDADE**

### **1.1 O RACISMO NO CONTEXTO HISTÓRICO BRASILEIRO**

Quando se fala de racismo na sociedade brasileira, imediatamente as pessoas lembram dos negros, por eles terem um histórico sofrido, logo então, comentem uma reflexão errônea, tendo em vista que o racismo é um pré julgamento que considera uma raça superior as demais; isso pode acontecer contra os asiáticos, brancos, índios e inclusive os negros; algumas pessoas chegam a pensar que uma raça é superior a outra porque tem o poder de purificação.

O racismo pode ter várias origens dependendo da formação de cada um, muitos pesquisadores sobre a temática acreditam que o ambiente no qual estamos inseridos pode despertar essa atitude discriminatória, uma vez que nosso pensamento pode ser moldado por grupos e pessoas que nos relacionamos no cotidiano.

As pessoas não herdam, geneticamente, idéias de racismo, sentimentos de preconceito e modos de exercitar a discriminação, antes os desenvolvem com seus pares, na família, no trabalho, no grupo religioso, na escola. Da mesma forma, podem aprender a ser ou tornar-se preconceituosos e discriminadores em relação a povos e nações (LOPES, 2005, p. 188).

Conforme vemos, não é somente a raça negra que sofre com o racismo, no Brasil por exemplo há uma grande miscigenação de raças e etnias, o que não quer dizer que os brasileiros não cometam a prática racista, muito pelo contrário, ela ocorre sutilmente por meio de piadas, brincadeiras e expressões que tem o sério objetivo de ferir a honra e a dignidade do ser humano.

### **1.3 DISTINÇÃO ENTRE OS TERMOS RAÇA E ETNIA**

Muitas pessoas confundem o que é raça e etnia, mas um estudo realizado por Santos e Palomares (2010) concluiu que existe uma diferença conceitual entre os termos.

Raça e etnia são dois conceitos relativos a âmbitos distintos. Raça refere-se ao âmbito biológico; referindo-se a seres humanos, é um termo que foi utilizado historicamente para identificar categorias humanas socialmente definidas. As diferenças mais comuns referem-se à cor de pele, tipo de cabelo, conformação facial e cranial, ancestralidade e genética. Portanto, a cor da pele, amplamente utilizada como característica racial, constitui apenas uma das características que compõem uma raça. Etnia refere-se ao âmbito cultural; um grupo étnico é uma comunidade humana definida por afinidades lingüísticas, culturais e semelhanças genéticas. Essas comunidades geralmente reclamam para si uma estrutura social, política e um território (SANTOS e PALOMARES, 2010, p.124).

Para exemplificar essa citação, podemos ter como referência os grupos indígenas que vivem aqui Brasil, pois eles apresentam características comuns, como à cor da pele, mas por outro lado existem diferenças de um grupo para o outro, tendo em vista, que cada tribo possui sua própria tradição cultural e social, deste modo entendemos que uma raça humana é formada por várias etnias em um mesmo país.

De acordo com o mesmo autor, existem muitas classificações da raça humana, embora essa prática seja amplamente criticada, ele ressalta que serve para categorizar e

identificar os grupos raciais em determinados estudos. Ele destaca quatro variedades do homem que foram descobertas pelo pesquisador Carolus Linnaeus no ano de 1758<sup>1</sup>.

#### QUADRO I - VARIEDADES DAS RAÇAS HUMANAS

RAÇA	ORIGEM	DESCRIÇÃO
Americano	Americano (Homo Sapiens Americanus).	Vermelho, mau temperamento, subjugável.
Europeu	Européia (Homo Sapiens Europaeus)	Branco, forte e sério.
Asiático	Ásia (Homo Sapiens Asiaticus)	Amarelo, melancólico e ganancioso.
Africano	África (Homo Sapiens Afer)	Preto, impassível e preguiçoso.

Fonte: <http://scielo.be/pdf/dpjo/v15n3/15.pdf>

Percebe-se então, que desde a época da descoberta das raças humanas já surgia à intenção de demonstrar que uma raça era superior a outra, essa afirmação fica evidente quando Linnaeus (1758) apud Santos e Palomares (2010) descreve e distingue as características das mesmas.

No Brasil surgiram outras raças devido à mistura das mesmas, foi a partir daí que o país passou a ter várias raças e etnias diferentes, a sociedade brasileira ficou composta por mestiços, mulatos, caboclos e cafuzos. Vejamos no quadro abaixo.

#### QUADRO II- MISTURA DAS RAÇAS

ORIGEM	RESULTADO
Mistura de duas ou mais raças	Mestiços
Descendente de branco com negro	Mulato
Descendente de branco com índio	Caboclo
Descendente de negro com índio	Cafuzo

Fonte: <http://racismo-no-brasil.info>

Em suma, podemos afirmar que o país é constituído por diversas raças e etnias, mas mesmo assim as diferenças que aqui existem não são aceitas por todos, e isso ainda é um desafio a ser superado por muitos brasileiros.

#### 1.4 A RAÇA NEGRA NA ESCRAVIDÃO DO BRASIL

Diversos historiadores já afirmaram que a escravidão no Brasil iniciou-se com a chegada dos portugueses no país em meados do século XVI, eles traziam consigo os africanos nos porões dos navios negreiros, em condições sub-humanas, alguns morriam antes de chegarem ao destino e seus corpos eram lançados no mar.

Aqueles que conseguiam sobreviver eram vendidos pelos portugueses como mercadorias, os que apresentavam melhores condições e disposição para trabalhar eram comprados por um preço maior.

<sup>1</sup> Carolus Linnaeus foi criador da taxonomia moderna e do termo Homo Sapiens.

Na época o Brasil era povoado por vários grupos indígenas e muitos deles foram utilizados como escravos, mas os missionários portugueses perceberam que os índios não conseguiam desempenhar as funções impostas aos escravos, uma vez que, eles eram acostumados a fazerem apenas atividades para sua sobrevivência, a partir daí os cristãos passaram a catequizá-los, interrompendo o processo de escravidão dos mesmos.

Devido à expansão da produção de cana de açúcar no território brasileiro os negros foram obrigados a trabalharem nas zonas rurais, pois as lavouras careciam de uma mão-de-obra forte. As condições de trabalho eram precárias e desumanas, qualquer distração era motivo para que eles fossem chicoteados, a alimentação era regrada, durante a noite eles viviam presos em senzalas, muitos tentavam fugir, mas eram impedidos e castigados.

Os negros passaram a ficar submissos, foram obrigados a abandonar suas tradições e costumes, inclusive ficaram proibidos de praticarem a própria religião, todos esses fatores deixaram os negros revoltados, desde então eles começaram a se organizarem para fugirem em grandes grupos, foi a partir daí que surgiram os quilombos<sup>2</sup> que são considerados os locais de refúgio dos escravos. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil foi o último país do mundo a abolir o trabalho escravo.

Essa breve história nos mostra o quanto os negros foram discriminados e explorados na época da escravatura no Brasil, eles foram desrespeitados, tiveram seus direitos violados por outra raça que se julgava superiores a deles, mas o tempo passou, e o racismo tornou-se uma prática proibida, porém o que se percebe é que ainda existe a discriminação racial e a sociedade brasileira finge não perceber.

Para Lopes (2005):

Um olhar atento sobre a realidade do povo brasileiro mostra uma sociedade multirracial e pluri-étnica que faz de conta que o racismo, o preconceito e a discriminação não existem. No entanto, afloram a todo momento, ora de modo velado, ora escancarado, e estão presentes na vida diária (LOPES, 2005 p. 186).

A autora evidencia que independente das leis e das normas que visam acabar com atitudes racistas e discriminatórias contra os negros, ainda é possível afirmar que grande parte dos brasileiros continua alimentando suas idéias e atitudes preconceituosas, pois isso está enraizado em seu ser. Embora o tempo tenha passado, a discriminação racial contra a raça negra está presente nos dias atuais, podemos percebê-la em diferentes contextos e nas mais diversas situações, inclusive no ambiente escolar.

## 1.5 A DISCRIMINAÇÃO RACIAL CONTRA OS NEGROS NA CONTEMPORIEDADE

Para entendermos um pouco dessa problemática é preciso considerar que quando uma pessoa tem sua honra, sua imagem ou o seu direito da personalidade ferido, podemos dizer que ela foi vítima de um crime, uma vez que ela passou por uma situação vexatória, uma ação que lhe causou dor íntima, em seu sentido mais amplo, englobando não apenas a dor

---

<sup>2</sup> Os grupos que hoje são considerados remanescentes de comunidades de quilombos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos, que incluem as fugas com ocupação de terras livres e geralmente isoladas, mas também as heranças, doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, a simples permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades, bem como a compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após a sua extinção (SCHMITT;TURATTI; CARVALHO, 2002).

física, mas também os sentimentos negativos, como a tristeza, a angústia, a amargura, a vergonha, a humilhação (ANDRADE, 2004).

Por tal motivo é preciso fazer uma reflexão acerca da discriminação racial contra os negros, tendo em vista que, esse tipo de atitude compromete o desenvolvimento psicológico e cognitivo dos mesmos, principalmente quando ocorrem no âmbito educacional.

Como vimos anteriormente, muitos grupos tentam transmitir a idéia que no Brasil não acontece mais à discriminação racial desde a abolição da escravatura, mas basta observar as diferenças de oportunidades que existem entre os brancos e os negros que teremos uma visão ampla da realidade brasileira.

É possível perceber que a maioria dos brasileiros não admite que são preconceituosas e racistas, mas simples atitudes como chamar uma pessoa negra de “negão” ou “macaco” revela um extremo racismo que não quer ser revelado.

Tudo isso indica que estamos diante de um tipo particular de racismo, um racismo silencioso e sem cara que se esconde por trás de uma suposta garantia da universalidade e da igualdade das leis e que lança para o terreno privado o jogo da discriminação. Com efeito [...] o racismo só se afirma na intimidade, [...], pois não se regula pela lei, não se afirma publicamente (SCHUWARCZ, 1998, p.181).

A sociedade brasileira estabelece critérios para qualificar as pessoas, atribuem estigmas que são considerados naturais, mas que não passam de uma atitude racista e discriminatória. Goffman (1988) ao aprofundar seus estudos sobre estigmas considera que:

Quando um estranho nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria e os seus atributos [...]. A categoria e os atributos que ele, na realidade, prova possuir, serão chamados de sua identidade social real. Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros [...]. Assim deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande (GOFFMAN, 1988, p. 6).

Conforme vemos, o estigma é uma atitude discriminatória que temos em relação às outras pessoas em diferentes situações, ele pode apresentar de vários modos, como exemplo podemos citar como era o estigma na época da escravatura, a esse respeito Goffman (1988) afirma que:

O estigma era a marca de um corte ou uma queimadura no corpo e significava algo de mal para a convivência social. Podia simbolizar a categoria de escravos ou criminosos, um rito de desonra etc. Era uma advertência, um sinal para se evitar contatos sociais. Na época do cristianismo, as marcas corporais tinham um significado metafórico; os sinais representavam a "graça divina", que se manifestava através da pele. Na atualidade, a palavra "estigma" representa algo de mal, que deve ser evitado, uma ameaça à sociedade, isto é, uma identidade deteriorada por uma ação social (GOFFMAN, 1988, p. 7).

Partindo dessa premissa podemos afirmar que a sociedade reduz as oportunidades dos estigmatizados, isso fica evidente na época da escravatura no Brasil, pois os brancos interferiram na identidade social dos negros, eles impuseram condutas e normas que deveriam ser cumpridas e seguidas, caso contrário os negros perderiam o valor.

Hoje em dia isso também ocorre, afinal a sociedade precisa manter o controle social para continuar no poder, na verdade, a discriminação contra os negros no Brasil nada modificou com o passar do tempo, apenas mudou a forma de manifestar, acabaram as chicoteadas, mas eles continuam sendo tratados de maneira diferenciada e atuando em funções inferiores, geralmente submissos aos brancos, podemos dizer que a discriminação racial perpetuando na contemporaneidade.

Vários autores afirmam que no Brasil existe uma falsa democracia racial, pois os grupos fingem que há uma relação harmoniosa entre as raças, diante desta realidade e pelo ideal de branqueamento, manteve-se intacto o padrão de relações raciais brasileiro, não sendo posto em prática nenhum tipo de política que pudesse corrigir as desigualdades raciais (BERNADINHO, 2000).

Essa falsa democracia levanta uma discussão acerca da necessidade de criar alternativas para erradicar a discriminação racial, uma vez que existe um conflito em potencial entre negros e brancos originada desde o escravismo.

Santos (2003) diz que:

Discriminamos os negros, mas resistimos a reconhecer a discriminação racial que praticamos contra esse grupo racial, [...] o racismo está no outro bairro, na outra empresa, na outra universidade, na outra cidade, no outro estado, em outro país, entre outros, menos em nós mesmos. Nós, por mais que os dados estatísticos oficiais e não oficiais nos indiquem abismais desigualdades entre negros e brancos, achamos que não temos nada a ver com isso, pois a maioria absoluta dos brasileiros só vê o racismo dos outros e nos outros, nunca neles mesmos (SANTOS, 2003, p.86).

Tendo por base essas considerações, pensamos que a discriminação contra os negros é uma luta travada dentro de cada um, é uma ideologia da classe dominante, que inibe a identidade do seu próprio povo, da sua própria raça, por meio de mecanismos distorcidos e ultrapassados.

## 1.6 FORMAS DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL

A discriminação racial apresenta-se em vários contextos na sociedade brasileira, dentre eles, apresentamos as mais importantes como: na educação, na cultura, no trabalho; por tal motivo há uma necessidade de formular ações que visam eliminar o problema da sociedade brasileira.

O simples fato de omitir a participação do negro na história brasileira e dificultar o acesso do mesmo ao ensino de qualidade, já demonstra uma prática racista na própria educação, isso reforça a distância do aluno afro-descendente das suas raízes, acentuando sua evasão e repetência e, por que não dizer, sua exclusão da escola (GUIMARÃES, 2000).

Outro aspecto importante refere-se à severa discriminação contra os negros no mercado de trabalho, dificilmente vemos um negro ocupando cargos de chefia nas grandes e pequenas empresas.

Em meados dos anos 80, os profissionais responsáveis para fazerem seleção de novos funcionários utilizavam códigos nas fichas de identificação dos candidatos, dessa forma os empregadores tinham acesso à cor dos mesmos, de posse das fichas eles podiam antecipar o resultado, utilizando o argumento que a vaga já teria sido ocupada, isso não era visto por ninguém e por conta dessa invisibilidade causava um estrago considerável, esse tipo de atitude foi à forma de vetar o acesso deles as diferentes funções (SANTOS, 2001).

O que nos resta é pensarmos se ainda o uso dos códigos não continuam acontecendo no Brasil, uma vez que esse país é repleto de desigualdades sociais e econômicas. De acordo com alguns autores, os modos como o preconceito e racismo manifesta depende do contexto histórico de cada época.

Nos séculos de exploração do trabalho escravo dos negros e de colonização dos índios o racismo era expresso de maneira aberta, pois refletia as normas sociais da época: as normas da discriminação e da exploração. Depois da 2ª Guerra Mundial ocorreram mudanças históricas significativas, tais como: a emergência dos movimentos pelos direitos civis nos EUA, os movimentos de libertação de antigas colônias européias, as conseqüências do nazismo e a Declaração dos Direitos Humanos. A partir deste momento as formas de expressão do racismo e do preconceito mudaram tão significativamente que se poderia pensar que estes fenômenos estavam em extinção (LIMA; VALA, 2004, p. 403).

Esse fator deve-se as mudanças dos estereótipos que são atribuídos aos negros ao longo dos anos, em outras palavras, seria o mesmo que dizer que os rótulos dados aos negros passaram a serem menos negativos e agressivos, mas esse declínio não quer dizer que o racismo esteja sendo erradicado, muito pelo contrário, ele apenas está mudando a forma de se expressar.

No Brasil, uma análise cuidadosa das características positivas atribuídas aos negros indica uma nova e mais sofisticada forma de preconceito, uma vez que os estereótipos positivos aplicados definem claramente papéis sociais específicos para este grupo. Podemos pensar que se eles são musicais, são também aptos para o ritmo e para a dança, se são fortes, estão aptos para o trabalho braçal, e se são alegres, não devemos nos preocupar com a sua situação social, pois nem eles têm consciência dela (LIMA; VALA, 2004, p. 403).

Levando em conta essas considerações dos autores, podemos dizer que o discurso que sustenta a democracia racial é um engodo, tendo em vista que os resultados de muitas pesquisas concluíram que o racismo ainda está sendo expresso, mas de forma peculiar e diferente. Para confirmar esse fato, veremos abaixo o resultado de um estudo realizado por Lima e Vala (2004), ambos tiveram como objetivo geral identificar as novas formas de expressão do racismo e do preconceito, bem como identificar as características de cada uma.

### **QUADRO III - NOVAS FORMAS DO PRECONCEITO E DO RACISMO**

<b>TIPO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>
Racismo Simbólico	Baseia em sentimentos e crenças de que os negros violam os valores tradicionais americanos do individualismo ou da ética protestante (obediência, ética do trabalho, disciplina e sucesso).
Racismo Moderno	Surge de uma necessidade empírica: medir as atitudes raciais públicas dos indivíduos, quando as normas sociais inibem as expressões abertas de racismo. O conceito de racismo moderno, assim como o do racismo simbólico, reflete a percepção de que os negros estão recebendo mais do que merecem e violando valores importantes para os brancos. Os valores importantes em questão são a igualdade e a liberdade, valores típicos do

	americano. Assim, de uma maneira sintética, o racismo moderno se baseia no seguinte conjunto de crenças e avaliações: a) a discriminação é uma coisa do passado porque os negros podem agora competir e adquirirem as coisas que eles almejam; b) os negros estão subindo economicamente muito rápido e em setores nos quais não são bem-vindos; c) os meios e as demandas dos negros são inadequados ou injustos; d) os ganhos recentes dos negros não são merecidos e as instituições sociais lhes dão mais atenção do que eles deveriam receber.
Racismo Aversivo	Parte da pressuposição que a natureza fundamental das atitudes dos americanos brancos para com os negros não é nem uniformemente negativa nem totalmente favorável, mas ambivalente, pois reflete em simultâneo a crença de que a sociedade norte-americana é democrática e cristã.
Racismo Ambivalente	Resulta da dupla percepção de que os negros são desviantes e, ao mesmo tempo, estão em desvantagem em relação aos brancos, gerando uma tensão e um desconforto psicológicos. Para reduzir esta tensão e este desconforto os indivíduos tenderiam a polarizar ou radicalizar suas atitudes raciais, produzindo afetos positivos ou negativos (como a piedade, a simpatia ou antipatia). Tanto o racista ambivalente quanto o racista aversivo procuram manter uma auto-imagem e imagem pública de pessoa igualitária e não preconceituosa.
Racismo Cordial	É definido como uma forma de discriminação contra os cidadãos não brancos (negros e mulatos), que se caracteriza por atitudes e comportamentos discriminatórios, se expressa por meio de piadas, ditos populares e brincadeiras de cunho “racial”, ela aparece aqui no Brasil.

Fonte: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-94X2004000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-94X2004000300002)

Além desses cinco tipos de racismo descobertos pelos pesquisadores, eles também constataram mais duas formas de expressar o racismo, no qual eles chamam de preconceito sutil e preconceito flagrante.

O preconceito sutil é baseado em três dimensões: a) defesa dos valores tradicionais; b) diferenças culturais e c) negação de emoções positivas (preferem rejeitar do que expressar simpatia e admiração); o preconceito flagrante é definido como direto, aberto e sem pudor.

Sem dúvida alguma, a discriminação, o racismo e o preconceito contra os negros existem e atualmente é tratado como um crime, pelas leis federais, embora pouco se nota a aplicação das penas, mas devemos considerar que algumas delas merecem atenção especial, como veremos no quadro abaixo.

#### QUADRO IV- LEIS CONTRA O RACISMO

LEI	DATA	DESCRIÇÃO
Lei nº 7.716	De 05 de janeiro de 1989	Também conhecida por Lei CAÓ, visa a tutelar a igualdade racial, descrevendo punições para crimes que configurem racismo. <i>Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.</i> Nesta lei estão previstos vários crimes e penas ao racismo.
Lei nº 9.459	De 15 de	Corrige e modifica alguns artigos da lei acima citada.

	maio de 1997	
Lei nº 8.081 e a Lei nº 8.082	De 03 de junho de 1994	Introduziram no Artigo 140 do Código Penal o parágrafo § 3º. <i>Art. 140- Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou decoro. Pena: detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa. Parágrafo 3º - Se a injúria consiste da utilização de elementos relacionados raça, cor, etnia, religião ou origem, pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.</i>
Lei nº 9.455	De 07 de abril de 1997	A chamada Lei da Tortura prevê em seu artigo 1º, inciso I, letra c: <i>Constitui crime de tortura: I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: c) em razão de discriminação racial ou religiosa.</i>
Lei nº 10.639	De 09 de janeiro de 2003	Obriga à temática: História e Cultura Afro-Brasileira na Rede de Ensino.
Lei nº 10.678	De 23 de maio de 2003	Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República.

Fonte: <http://www.proex.pucminas.br/sociedadeinclusiva>

A Declaração Universal dos Direitos Humanos também assegura que toda pessoa tem capacidade para gozar os seus direitos sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, ou de outra natureza.

Lei é feita para se aplicar, para se respeitar, para se cumprir, imponha ela uma abstenção ou um comportamento comissivo do Estado ou mesmo de outra pessoa. Constituição não sugere, determina e o que ela ordena é para se cumprir mais ainda no que se refere às condutas das quais dependam a viabilidade do exercício de direitos fundamentais por ela declarados e assegurados (ROCHA, 1999, p.42).

O que se constata é que independente da aplicação das leis a prática racista está presente na sociedade brasileira, às vezes de modo visível ou mascarado, mas está lá, em vários contextos e segmentos e que ainda carece de muitas reflexões e ações para tentar amenizar os danos causados pela discriminação racial.

Logo, então, concluímos, que o racismo contra os negros ainda perpetua na contemporaneidade e merece a união de vários segmentos da sociedade brasileira, inclusive das instituições educacionais; embora devemos considerar que alguns autores defendem a idéia que a escola é um espaço que perpetua a discriminação racial de modo cordial.

Portanto, acreditamos que os personagens que integram o cenário escolar – alunos, professores, pais, servidores e comunidade – têm como função primordial romper com o ciclo de discriminação, preconceito e racismo contra os negros.

De modo geral, devem reconhecer que sérios problemas estão sendo constatados no processo de ensino e aprendizagem da raça negra, tanto na rede pública ou privada, isso ocorre em virtude da introjeção do racismo e dos estigmas que estão sendo atribuídos aos negros dentro da própria instituição educacional.

No entanto, fazer com que os negros acreditem que são inferiores aos brancos e incapazes de serem pessoas providas de dignidade, direitos e respeito, são alguns fatores que levam-nos a pensar que a escola é um espaço que desconstrói a identidade do ser humano, por tal motivo torna necessária a luta para erradicar as atitudes racistas que vem sendo difundidas desde a antiguidade.

## **BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. **A Evolução do Conceito de Dano Moral**. In: A responsabilidade civil e o fato social no século XXI. (Coord.) Antônio Conto, Nagib Slaibi Filho e Geraldo Magela Alves. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violência nas escolas**. Brasília: Ed. Unesco, 2003. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001339/133967por.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2016.

BERNARDINO, Joaze. **Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil**. 2000. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/eaa/v24n2/a02v24n2.pdf> >. Acesso em: 01 de fevereiro de 2016..

BRASIL. Ministério da Educação. **Contribuições Para Implementação da Lei 10.639/2003**. Brasília: MEC. 2005. Disponível em: < <http://etnicoracial.mec.gov.br/2013-03-06-18-02-36>> Acesso em: 27 novembro 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SECADI, UFSCa.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro, Editora LTC, 1988.

GOMES, Nilma Lino. **Educação e Relações Raciais**: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: Superando o racismo na escola. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetizada e Diversidade. 2005. Disponível em:< <http://etnicoracial.mec.gov.br/2013-03-06-18-02-36>>. Acesso em: 28 novembro 2015.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A.; HUNTLEY, Lynn. **Tirando a máscara**: ensaio sobre o racismo no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conteúdo Histórico: Brasil – 500 anos de povoamento**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/brasil500/index2.html>>. Acesso em: 23 dezembro 2015.

LIMA, Marcos Eugênio Oliveira; VALA, Jorge. **As novas formas de expressão do preconceito e do racismo**. Estudos em Psicologia: Natal, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2004000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2004000300002)>. Acessado em: 10 fevereiro 2016.

LOPES, Vera Neusa. **Racismo, Preconceito e Discriminação**. In: Superando o racismo na escola. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetizada e Diversidade. 2005. Disponível em : <<http://etnicoracial.mec.gov.br/2013-03-06-18-02-36>>. Acesso em: 25 novembro 2015..

MOURA, Gloria. **Ilhas Negras Num Mar Mestiço**. In: Carta falas, reflexões, memórias. RIBEIRO, Darcy. Brasília.1994.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o Racismo na Escola**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetizada e Diversidade. 2005. Disponível em: < <http://etnicoracial.mec.gov.br/2013-03-06-18-02-36>> . Acesso em: 21 novembro 2015.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. **Cidadania e Constituição: as cores da revolução constitucional do cidadão**. Belo Horizonte, 1999.

SANT'ANA. Antônio Olímpio. **História e Conceitos Básicos Sobre o Racismo e Seus Derivados**. In: Superando o racismo na escola. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetizada e Diversidade. 2005. Disponível em: < <http://etnicoracial.mec.gov.br/2013-03-06-18-02-36>>. Acesso em: 27 novembro 2015.

SANTOS, Diego Júnior da Silva; PALOMARES, Nathália Barbosa; NORMANDO, David; QUINTÃO, Cátia Cardoso Abdo. **Raça versus etnia: diferenciar para melhor aplicar**. Dental Press J. Orthod. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dpjo/v15n3/15.pdf>>. Acessado em: 07 fevereiro 2016.

SANTOS, Hélio. Discriminação racial no Brasil. In: SABÓIA, Gilberto Vergne; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (orgs.). Anais de Seminários Regionais Preparatórios para a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Brasília: Ministério da Justiça, 2001.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Ação afirmativa e mérito individual**. In: LOBATO, Fátima; SANTOS, Renato Emerson dos (Orgs.) Ações Afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli; CARVALHO, Maria Celina Pereira de. **A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas**. Ambient.Soc. [online]. 2002, n.10, pp. 129-136. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-753X2002000100008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-753X2002000100008&script=sci_arttext). Acessado em: 07 fevereiro 2016.

SCHUWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade**. In: SCHUWARCZ, Lilia Moritz. A História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.